





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Dia Municipal da Defensoria Pública, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de maio.

A Defensoria Pública é instrumento fundamental para efetivar o direito ao acesso à justiça, pois propicia, aos hipossuficientes, seja individual ou coletivamente, em todos os ramos do Direito, judicial ou extrajudicialmente, a resolução de seus conflitos. Nesse sentido, José Fontenelle Teixeira da Silva, que faleceu em 2018, afirmava que:

“(…) Os Defensores Públicos são figuras indispensáveis na engrenagem da máquina judiciária, símbolo da justiça democrática e instrumento realizador do princípio constitucional da igualdade de oportunidades de todos perante a lei, garantidor do acesso à prestação jurisdicional, independente da condição de fortuna, revivem, hoje, a missão de Santo Ivo, integrando o órgão da Assistência Judiciária”.

Por fim, o princípio constitucional do acesso à justiça é um direito fundamental previsto no inciso XXXV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988 (nossa atual Constituição). Este direito garante a todos os brasileiros a possibilidade de acesso ao Poder Judiciário e à Justiça. Dessa maneira, é responsabilidade do Estado garantir que todos os cidadãos brasileiros e estrangeiros residentes no País possam reivindicar seus direitos.

Pelo exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Diadema, 03 de fevereiro de 2022.

Ver. JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA  
(DEQUINHA POTÊNCIA)